



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Uauá

sexta-feira, 20 de setembro de 2013

Ano I - Edição nº 00101 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Uauá publica



Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

Prefeitura Municipal de Uauá

SUMÁRIO

- Portaria 020/2013 - Estabelece o horário de funcionamento do Setor Administrativo e da Secretaria de Saúde do Municipal de Uauá, e dá outras providências.
- Inexigibilidade nº 029/2013. Errata nº 03/2013.
- PORTARIA 021/2013 - Nomeia a comissão Especial de Avaliação da Instituição pelo Município de Uauá da Previdência Própria e dá outras providências

Prefeitura Municipal de Uauá

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 020/2013

“Estabelece o horário de funcionamento do Setor Administrativo e da Secretaria de Saúde do Município de Uauá, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais disposições legais e vigentes e:

- Considerando a melhor eficiência da Gestão Pública;
- Considerando a necessidade de adequação de funcionamento do Setor Administrativo e Financeiro da Prefeitura Municipal com o Gabinete do Prefeito; e
- Considerando a necessidade da Secretaria de Saúde e da Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos, assim como dos órgãos a elas vinculados, funcionarem em horário que possibilite um melhor e mais adequado atendimento ao cidadão Uauaense;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica estabelecido que o horário expediente do Setor Administrativo e Financeiro da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos, assim como dos órgãos a elas vinculados, será das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e das 14:00h (quatorze horas) as 18:00h (dezoito horas), a partir de 23 de Setembro de 2013.

Parágrafo Único: O expediente externo, atendimento ao público, será das 09:00h (nove horas) as 12:00h (doze horas). Das 14:00h (quatorze horas) as 18:00h (dezoito horas) o expediente será interno.

Art. 2.º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, em 19 de Setembro de 2013.

Olimpio Cardoso Filho
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48950-000, Uauá – Bahia
Telefaxes: (74) 3673-1021/2063 – E-mail: pmuaua@yahoo.com.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

Prefeitura Municipal de Uauá

Inexigibilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ-BA

INEXIGIBILIDADE N.º 029/2013

ERRATA N.º 03/2013

A Prefeitura Municipal de Uauá-Ba, por meio do Presidente da COPEL, no uso de suas atribuições, torna pública e oficializa a presente "ERRATA Nº 01/2013" ao ato de Inexigibilidade de Licitação, publicado no Diário Oficial do Município | Ano I – Edição nº 00053, quinta-feira, 13 de junho de 2013, conforme disposições a seguir alinhavadas:

1 - Onde se lê:

"contratação de empresa especializada para execução do projeto um diálogo em rede – formação tem de ser continuada, para capacitação de professores, coordenadores pedagógicos e equipe gestora das escolas municipais, pré-vestibular gratuito e as olimpíadas da língua portuguesa para os alunos da rede municipal de ensino de Uauá - Ba, no período de 07/06 a 30/12/13".

Leia-se:

"contratação de empresa especializada para execução do projeto um diálogo em rede – formação tem de ser continuada, para capacitação de professores, coordenadores pedagógicos e equipe gestora das escolas municipais, através da formação dos alunos do ensino fundamental por meio do Vestibulinho, Cursinho Pré-Vestibular e Olimpíada da Língua Portuguesa, no período de 07/06 à 30/12/2013.

Uauá-Ba, 20 de setembro de 2013.

Pedro Morais Ribeiro
Presidente COPEL

Prefeitura Municipal de Uauá

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
PROCURADORIA JURÍDICA



PORTARIA 021/2013

“Nomeia a comissão Especial de Avaliação da Instituição pelo Município de Uauá da Previdência Própria e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, em especial a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n.º420/2010,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica nomeada a Comissão Especial que avaliará a possibilidade, necessidade e condições para instituição da Previdência Própria do Município de Uauá, conforme abaixo relacionado:

Poder Executivo:

- Silvio Romero Almeida da Silva
- Adson Batista da Silva Cardoso

Câmara de Vereadores:

- Deusdete Ferreira de Souza
- Osvaldo de Oliveira Gonçalves

SINDSMU:

- Antônio Marcos Varjão Silveira
- João Néilson Ribeiro de Souza

CAPITAL DO BODE

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
PROCURADORIA JURÍDICA



AGMUB:

- Milton Rodrigues de Souza
- Sérgio Gonçalves Vital

APLB:

- Francisco Tavares dos Santos
- Meire Nanci Rodrigues Santana

Parágrafo Primeiro – Para os esclarecimento que se fizerem necessários, o Município de Uauá coloca à disposição da Comissão acima definida, especialistas em Previdência Própria, os Bels. MARCOS ROGÉRIO CIPRIANO e HELDER MOREIRA.

Parágrafo Segundo – As agremiações que fazem parte da Comissão, poderão fazer-se acompanhar de seus Advogados e/ou especialistas em Previdência Própria, enquanto que o Poder Executivo se fará representado juridicamente pelo Bel. HELDER CARDOSO FERREIRA- Procurador Municipal.

Art. 2.º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, em 19 de Setembro de 2013.

Olimpio Cardoso Filho
Prefeito Municipal

CAPITAL DO BODE